CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 403- PE 187/14
Em 13 de 11 de 2014

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 187, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a criar 1 (um) cargo de Chefe de Seção, 3 (três) cargos de Diretor de Departamento, 1 (um) cargo de Engenheiro e 1 (um) cargo de Secretário Municipal, instituído pela LC n.º 2.636, de 1990.

Art. 1º Cria 1 (um) cargo de Chefe de Seção, Padrão CC/FG 04, e 3 (três) cargos de Diretor de Departamento, Padrão CC/FG 8, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, art. 20 da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 2° Cria mais 1 (um) cargo de Engenheiro – Padrão 10, constantes no art. 3.º da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores

Art. 3º Cria 1 (um) cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria que integra a estrutura administrativa da Prefeitura, com subsídios fixados em lei específica.

Art. 4º O provimento dos cargos para a implementação da Secretaria, ficará condicionado à disponibilidade financeira do município, para atender as despesas geradas mediante a análise de impacto orçamentário financeiro, pela Secretaria Municipal da Fazenda, em atendimento aos dispositivos legais, mantendo-se, nestes casos, a estrutura administrativa estabelecida pela Lei n° 2.636, de 1990 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de novembro de 2014.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Presidente
Votos contra